

## Consulta do Conselho Ultramarino em que o governador João da Cunha Soto-Maior dá conta das pazes que pedem os negros dos Palmares [1685]

Senhor. É justo que eu faça presente a Vossa Majestade o Estado em que achei a Guerra dos Palmares, que foi terem pedido paz a meu antecessor dom João de Souza, o qual me disse estava disposto a capitulá-la, porquanto não tinha nenhum efeito para se pôr em campanha, porque os que aqui havia se tinham gastos nesta guerra e os moradores desta capitania, não estavam capazes de contribuir para ela, pelo terem feito em muitas ocasiões e hoje se lhes junta o terrível, ano que experimentarão na falta de seus açúcares, com que não é possível podê-los obrigar a alguma contribuição; e por todas estas razões, me será forçoso pedindo-me este Palmar pazes aceitá-las, fazendo todos os partidos convenientes aos serviços de Vossa Majestade e bem destes povos, até que Vossa Majestade tome sobre esta matéria a resolução que for servido, porque Senhor se houver de fazer guerra a estes negros tão insolentes, é necessário mandar Vossa Majestade consignar na parte que lhe parecer efeitos, para por uma vez se destruírem estes bárbaros; e não terão estes povos tão contínuas opressões, porque todas as horas me fazem queixas das tiranias que lhe estão fazendo, dando-lhe assaltos, matando brancos, levando-lhe escravos e saqueando-lhes suas casas; e boa testemunha é destes insultos meu antecessor, pela experiência que o seu governo lhe mostrou.

Também dou conta a Vossa Majestade da incapacidade com que se acham os capitães Francisco Tavares e Domingos Rebelo de Carvalho, do 3º do mestre de campo dom João de Souza; e os capitães Manuel Roiz Santarém; Gonçalo Fernandes da Silva; Antônio João; e Manoel da Costa Teixeira; do terço do mestre de campo Zenóbio Acioly de Vasconcelos que é tal que o mais do tempo estão em uma cama, por se acharem muito carregados de anos e achaques causados na guerra e defesa deste estado, em que foram passados de balas e outras várias feridas, com que todas estas causas os fazem isentos do exercício de seus postos; porque de continuarem neles, resulta ao serviço de Vossa Majestade grande prejuízo; assim pela pouca disciplina que experimentam os soldados, como pela falta que há de oficiais, para irem à guerra referida e assistirem nas guarnições das fortalezas, que esta capitania prove. Com que me parece que Vossa Majestade por sua real grandeza, deve mandar dar a estes capitães as suas reformações, como é estilo neste reino, pois estes soldados se empregarão com tão assinalado valor e zelo no real serviço, porque poucos serão os anos que logram esta mercê e mandar prover estas companhias, em sujeitos que em melhor idade se possam achar nas ocasiões que se oferecerem; e nelas façam a Vossa Majestade grandes serviços.

Os soldados destes terços me fizeram requerimento para que eu representasse a Vossa Majestade a justa petição que lhe faziam; pedindo a Vossa Majestade lhe fizesse mercê ordenar, se não observe nesta capitania o serem os alferes perpétuos, porquanto tinham informado mal a Vossa Majestade sobre este particular, dizendo-lhe hora muito prejudicada a sua fazenda pelas reformações que nesta praça se estavam dando todos os três anos; o que achei pelo contrário, porque nunca nela se deram; mas antes é muito útil que Vossa Majestade conceda a estes soldados, serem os alferes trienais, porque as reformações que depois tem, é assentarem praça de soldados e fazerem sua obrigação como tais, com a circunstância de terem sido oficiais, para deles se fiar qualquer empresa; e assim ficam todos logrando a honra, que merecem, animando-se os homens nobres a servirem com intento

de serem acrescentados e Vossa Majestade com o lucro de ter soldados que foram oficiais prontos, para toda a ocasião em que forem necessários.

Também achei servindo a Agostinho Cezar de Andrade de governador da Fortaleza Nossa Senhora do Bom Sucesso das Cinco Pontas, por patente de meu antecessor Dom João de Souza, com a qual requer a Vossa Majestade a confirmação; é este sujeito capaz de não só ocupar este posto, senão outros maiores, assim por sua qualidade valor e disposição, como por ter ocupado o posto de alferes de mestre de campo pago na guerra; e na [ilegível] de capitão; e ultimamente coronel e capitão-mor da capitania de Itamaracá, por patente de Vossa Majestade esta que agora pede; espero eu da grandeza de Vossa Majestade lhe conceda; porquanto convém muito ao real serviço de Vossa Majestade para a conservação destes fortes, haver governadores neles para o reparo das ruínas das obras, e dos quartéis dos soldados, porque tratam de tudo como devem, e os capitais, que ali vão entrar de guarda e saem não atentam ao reparo e descaminho que se segue a fazenda de Vossa Majestade e o soldo deste governador se pode assentar nos efeitos da Câmara na conformidade que se paga aos terços; e me parece fazer presente a Vossa Majestade que as fortalezas deste distrito gozem o que se observa com as desse reino; Vossa Majestade mandará o que mais convier a seu real serviço. A real pessoa de Vossa Majestade guarde Nosso Senhor como seus vassallos havemos mister. Recife de Pernambuco, 8 de agosto de 1685.

*João da Cunha de Sotto Maior*

Tem à margem o seguinte despacho: Ao conselho quanto ao 1º ponto que não convém que se admita a paz com estes negros, pois a experiência tem mostrado que esta prática é sempre um meio engano e ainda pelo que toca a nossa reputação em se tratar e à vista com eles ficamos com menos opinião, pois isto são uns pretos fugidos e cativos e assim se deve dizer ao governador que ele lhe faça a guerra usando daqueles meios que fizeram seus antecessores comunicando aos moradores que porque a hostilidade aos negros é tudo em ordem à sua conservação e sossego queiram contribuir com o que poderem para de todo se extinguir o dano que padecem nos assaltos destes negros e no que toca ao 2º ponto deve Vossa Majestade ser servido considerando o muito que convém a seu serviço de que os capitães servem; aos 3º sejam pessoas capazes de se poderem valer deles para toda a ocasião que a estes que nomeia o governador João da Cunha e [corroído] de Souza se de as suas reformas para que tenham com que se sustentarem e se ponham editais para se proverem em sujeitos de toda a suficiência e no que respeita aos alferes se observe a provisão que Sua Majestade tem mandado passar sobre esta matéria e sobre o merecimento de Agostinho Cezar se tem feito à Sua Majestade consulta que até agora não foi servido mandar deferir. Lisboa, 7 de fevereiro de 1686.

FONTE: documento original no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU, Portugal, Lisboa) transcrito e publicado por Ernesto Ennes, pp. 142-5 [documento número 4].